

88% a < 89%	28.470	31.470	31.095	32.595	31.470	31.095	30.720
89% a < 90%	28.770	31.770	31.395	32.895	31.770	31.395	31.020
90% a < 91%	29.050	32.050	31.675	33.175	32.050	31.675	31.300
91% a < 92%	29.310	32.310	31.935	33.435	32.310	31.935	31.560
92% a < 93%	29.550	32.550	32.175	33.675	32.550	32.175	31.800
93% a < 94%	29.770	32.770	32.395	33.895	32.770	32.395	32.020
94% a < 95%	29.970	32.970	32.595	34.095	32.970	32.595	32.220
95% a < 96%	30.150	33.150	32.775	34.275	33.150	32.775	32.400
96% a < 97%	30.310	33.310	32.935	34.435	33.310	32.935	32.560
97% a < 98%	30.450	33.450	33.075	34.575	33.450	33.075	32.700
98% a < 99%	30.570	33.570	33.195	34.695	33.570	33.195	32.820
99% a < 100%	30.670	33.670	33.295	34.795	33.670	33.295	32.920
> ou = 100%	30.750	33.750	33.375	34.875	33.750	33.375	33.000

”(nr)
ANEXO II
(a que se refere o art. 5º do Decreto nº 46.852, de 29 de setembro de 2015).

“ANEXO II
(a que se refere o art. 11 do Decreto nº 46.283, de 26 de julho de 2013)

Símbolo e Grau	Limites Mensais de Pontos		
	Agosto/2013 a Setembro/2017	Outubro/2017 a Setembro/2018	A Partir de Outubro/2018
F9 A	8.300	8.939	9.579
F8 B	8.100	8.739	9.379
F8 A	8.000	8.639	9.279
F7 B	7.800	8.439	9.079
F7 A	7.600	8.239	8.879
F6 A	7.200	7.839	8.479
F5 B	6.000	6.639	7.279
F5 A	3.700	4.339	4.979
F4 C	2.700	3.339	3.979
F4 B	3.600	4.239	4.879
F4 A	2.900	3.539	4.179

”(nr)

DECRETO Nº 46.853, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 46.284, de 26 de julho de 2013, que regulamenta a atribuição e o pagamento da Gratificação de Estímulo à Produção Individual ao servidor ocupante da carreira de Gestor Fazendário – GEFAZ – e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Delegada nº 4, de 12 de julho de 1985, e na Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II, III e IV do art. 5º do Decreto nº 46.284, de 26 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
II – do quarto trimestre de 2014 ao terceiro trimestre de 2017:

a) quatro mil quinhentas e nove cotas para o GEFAZ do nível T submetido a Ordem de Tarefa Especial e do nível I, grau A;

b) quatro mil oitocentas e nove cotas para o GEFAZ do nível I, graus “B” a “J”;

c) cinco mil quinhentas e cinquenta e nove cotas para o GEFAZ do nível II;

III – do quarto trimestre de 2017 ao terceiro trimestre de 2018:

a) cinco mil duzentas e cinquenta e seis cotas para o GEFAZ do nível T submetido a Ordem de Tarefa Especial e do nível I, grau “A”;

b) cinco mil quinhentas e cinquenta e seis cotas para o GEFAZ do nível I, graus “B” a “J”;

c) seis mil trezentas e seis cotas para o GEFAZ do nível II;

IV – a partir do quarto trimestre de 2018:

a) seis mil cotas para o GEFAZ do nível T submetido a Ordem de Tarefa Especial e do nível I, grau “A”;

b) seis mil e trezentas cotas para o GEFAZ do nível I, graus “B” a “J”;

c) sete mil e cinquenta cotas para o GEFAZ do nível II.” (nr)

Art. 2º Os incisos I e II do art. 10 do Decreto nº 46.284, de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10
I – do terceiro trimestre de 2013 ao terceiro trimestre de 2017:

a) mil seiscentas e dezesseis cotas para o GEFAZ em atividade nas Administrações Fazendárias, Delegacias Fiscais, Delegacias Fiscais de Trânsito, sedes das Superintendências Regionais da Fazenda ou nas unidades centrais;

b) mil novecentas e quarenta e uma cotas para o GEFAZ em atividade nos Postos de Fiscalização;

II – do quarto trimestre de 2017 ao terceiro trimestre de 2018, setecentas e quarenta e sete cotas.

Art. 3º Os incisos I e II do *caput* e os incisos I e II do § 1º do art. 11 do Decreto nº 46.284, de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11
I – do terceiro trimestre de 2013 ao terceiro trimestre de 2017:

a) mil quatrocentas e noventa e uma cotas para o GEFAZ em atividade nas Administrações Fazendárias, Delegacias Fiscais, Delegacias Fiscais de Trânsito, sedes das Superintendências Regionais da Fazenda ou nas unidades centrais;

b) mil setecentas e noventa e uma cotas para o GEFAZ em atividade nos Postos de Fiscalização;

II – do quarto trimestre de 2017 ao terceiro trimestre de 2018, setecentas e quarenta e sete cotas.

§ 1º
I – por ano, no período de 2013 a 2016:

a) quatrocentas e noventa e sete cotas para o GEFAZ em exercício nas Administrações Fazendárias, Delegacias Fiscais, Delegacias Fiscais de Trânsito, sedes das Superintendências Regionais da Fazenda ou nas unidades centrais;

b) quinhentas e noventa e sete cotas para o GEFAZ em exercício nos Postos de Fiscalização.

II – em 2017, duzentas e quarenta e nove cotas.” (nr)

Art. 4º O art. 14 do Decreto nº 46.284, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 A conta reserva fica extinta a partir de 1º de outubro de 2018.” (nr)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CARMEN LÚCIA DA SILVA POMPEO**, MASP 669817-9, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL, código CH-14 FA26, símbolo F-4B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na AF/Monte Santo de Minas/SRF II Varginha.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCELO ANTONIO CABRAL DIAS**, MASP 668825-3, AFRF, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO código CH-20 FA07, símbolo F-6B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na DF/2º Nível/Barbacena/SRF I Juiz de Fora.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SOLANGE GOMES LUZIA DUARTE**, MASP 331888-8, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL, código CH-14 FA01, símbolo F-4B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na AF/Barão de Cocais/SRF I Ipatinga.

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCEL FREIRE DE MELO**, MASP 669717-1, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL, código CH-14 FA17, símbolo F-4B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na AF/Caxambu/SRF II Varginha.

Pela Loteria do Estado de Minas Gerais

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARIA DA GLÓRIA MOREIRA SANTOS**, MASP 1229711-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-20 LT1100011, de recrutamento amplo, para chefiar a Auditoria Seccional da Loteria do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

CPF	Nome	Classificação	Vaga
08303326694	Lilian Monteiro Cerqueira	3º	SE 813

CPF	Nome	Classificação	Vaga
04649810698	Laura Gomide De Moura	8º	SE 539
07091116658	Paula Grisolia Oliveira Netto Soares	6º	SE 538

CPF	Nome	Classificação	Vaga
01217137688	Robson Pereira de Sousa	18º	SE 68
59236019668	Maria Roseli Teixeira	19º	SE 49
59136081604	Gilberto Teixeira de Oliveira	20º	SE 45
79043259691	Dinalva de Fatima Gomes	21º	SE 39
11447155637	Alvaro Vieira Duraes	2º	SE 38

CPF	Nome	Classificação	Vaga
06103313619	Ana Paula Almada Moraes	18º	SE 631
06964900640	Natalia Lima Duarte	19º	SE 624
07365466693	Isabella Belo Brandao	8º	SE 648
07379311751	Guilherme Hermont Loures Valle	9º	SE 646

CPF	Nome	Classificação	Vaga
01228469660	Luciane Andrade Renna Camacho	61º	SE 734
08775119692	Gustavo Henrique Moreira Dias Almeida	62º	SE 727
10128939605	Alexsander Goncalves Pereira	63º	SE 725
06387670675	Vinicius Matos Batista	64º	SE 709
10512480605	Diego Felyppe Guimaraes Almeida	65º	SE 708
40237672634	Vanda Lucia da Silva Rosa	66º	SE 705
08908223606	Aline Quintanilha da Silva	67º	SE 702
06711381629	Marcelo de Jesus Leles Oliveira	68º	SE 701
00503204676	Eraldo Ribeiro de Souza	69º	SE 699
05584886688	Kelly Cristina Machado Amaral	70º	SE 698
05999624614	Priscila Lorena dos Santos	71º	SE 695
07976872621	Debora Dayane da Silva	72º	SE 547
08760301694	Hudson Henrique Caldeira Brant	73º	SE 546
78936748653	Gilmair Teixeira da Silveira	74º	SE 545
03498910604	Arlete Gomes Coimbra Silva da Veiga	75º	SE 1018

CPF	Nome	Classificação	Vaga
08108688655	Millena Drumond Bicalho	8º	SE 979
06043566680	Daniel Pereira da Silva	9º	SE 929

CPF	Nome	Classificação	Vaga
05264078670	Francly Lima da Silva	3º	SE 998
07601724638	Amanda Jardim de Melo	4º	SE 987

CPF	Nome	Classificação	Vaga
05210192652	Erika Leticia Drubscky Medici	3º	SE 986
08658800695	Priscila Campos Gusmao	4º	SE 928

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA

DIRETOR GERAL
EUGÊNIO FERRAZ
3237-3401

CHEFE DE GABINETE
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK
3237-3411

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ELIZABETH APARECIDA F. CASTRO
3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA
3237-3467

DIRETOR INDUSTRIAL
CARLOS ALBERTO PINTO GONTIJO
3237-3407

EDIÇÃO DO NOTICÁRIO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

EDIÇÃO DOS CADERNOS
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Augusto de Lima, 270
Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001
Endereço Para Correspondência
Rua Espírito Santo, 1040
CEP: 30160-031
Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513
Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478
Central de Informações:(31) 3237-3560
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br